



SAI\_EVORA/2024/11580

## CONTRATO – PATROCÍNIO DESPORTIVO

### Justificação

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

O atleta **GUILHERME VIEGAS PEREIRA ROSEIRO, NIF 273636839**, natural de Évora, residente em Bairro alto dos cucos Rua Cronica Eborense 22 , Cx. Postal, 7000-691 Évora, **integrou a Seleção Nacional de Patinagem Artística na Taça da Europa, que se realizou em Zurique na Suíça, entre os dias 5 e 13 de outubro de 2024, tendo alcançado um honroso e prestigiante 5º Lugar no escalão de iniciados**, enquanto praticante contribuiu para o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano desiderato que preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, e apoiar os atletas de excelência ao nível da prestação desportiva e do comportamento ético desportivo, nas competições que disputam, contribuindo diretamente para a sua afirmação desportiva, associando o Município aos valores do desporto como a superação, o cumprimento das regras, a amizade, entre outros, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

O **Município de Évora**, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá.

E

O atleta **GUILHERME VIEGAS PEREIRA ROSEIRO**, contribuinte fiscal n.º **273636839** , como Segundo Outorgante, na qualidade de beneficiário do patrocínio.

É celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, e do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, o presente **Contrato-Patrocínio Desportivo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:



SAI\_EVORA/2024/11580

### Cláusula 1ª

#### Objeto

O presente Contrato-Patrocínio Desportivo destina-se a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoio financeiro, para participação na seguinte iniciativa desportiva:

- **“Patinagem Artística na Taça da Europa, que se realizou em Zurique na Suíça, entre os dias 5 e 13 de outubro de 2024”**

### Cláusula 2ª

#### Apoio Financeiro

O primeiro outorgante, no âmbito da participação na iniciativa atribuí ao segundo outorgante uma comparticipação financeira no montante total de **250€** (Duzentos e cinquenta euros), a qual será paga no prazo de 30 dias após assinatura do presente contrato.

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Participar na iniciativa desportiva de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como da **entidade patrocinadora Município de Évora**, em total respeito pela ética desportiva.
2. Disponibilidade para ações sob responsabilidade do Município de Évora, de natureza pública, para promoção do desporto em geral, e da modalidade que pratica, salvo em impossibilidade devidamente justificada.
3. Publicitar o município de Évora, **fazendo referência ao apoio do Município, designadamente através de inclusão do logotipo com a entidade visual do Município em todos os seus equipamentos desportivos acompanhada de “Município de Évora Apoia o Desporto”**.
4. **Fazer prova da participação desportiva realizada com o apoio concedido pelo município, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros elementos onde seja possível aferir da sua participação.**
5. Afetar exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato de patrocínio às finalidades para o qual foi atribuído, e atender na sua atuação aos critérios de economia, eficácia, eficiência na gestão do patrocínio público atribuído.
6. Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados, no prazo de 30 dias a contar da conclusão da iniciativa.
7. Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados, no âmbito do contrato de patrocínio.



SAI\_EVORA/2024/11580

**Cláusula 4ª**

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação**

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do patrocínio.

**Cláusula 5ª**

**Revisão do Contrato**

O presente Contrato pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelos primeiros outorgantes devidos a imposição legal ou ponderoso interesse publico.

**Cláusula 6ª**

**Incumprimento**

O incumprimento por parte do Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante podendo implicar a restituição da verba concedida.

**Cláusula 7ª**

**Vigência**

O presente contrato vigora desde a data da sua celebração até 30 dias após a realização da iniciativa “ **Patinagem Artística na Taça da Europa, que se realizou em Zurique na Suíça, entre os dias 5 e 13 de outubro de 2024**”

**Cláusula 8ª**

**Disposições**

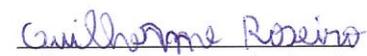
A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se subsidiariamente o Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e demais legislação em vigor.

Assinado em Évora, 20 de 12 de 2024

O Presidente  
Câmara Municipal de Évora

  
Carlos Pinto de Sá

O Atleta

  
Guilherme Viegas Pereira Roseiro